

Regulamento Ação Promocional
Pontos Livelo para Pagamento de Contas
Oferta de pontos extras da Livelo para Pagamento de Contas no cartão

Realizadora
BANCO DO BRASIL S.A.
SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício BB – Asa Norte – Brasília/DF
CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91

1. PÚBLICO-ALVO

- 1.1. A presente promoção é destinada aos Clientes Banco do Brasil, pessoas físicas, portadores de Cartões BB.
- 1.2. O direito à participação nesta promoção é pessoal e intransferível.

2. PERÍODO DA AÇÃO

- 2.1. Clientes correntistas que realizarem pagamento de contas no cartão de crédito, no período de **02/02/2026** até **30/04/2026**, serão contemplados com pontuação.

3. ESTRUTURAÇÃO DA AÇÃO

- 3.1. Os clientes que já pontuam em compras, receberão pontos extras caso realizem pagamento de contas nos Cartões BB.
- 3.2. A pontuação para o pagamento de contas será a mesma que a existente na função crédito em compras nacionais, e variará de acordo com a modalidade participante da ação, conforme Anexo I.
- 3.3. Os pontos serão creditados automaticamente, após o pagamento da fatura, tal qual ocorre com os pontos gerados nas compras na função crédito. No extrato da Livelo, aparecerá apenas um lançamento referente aos pontos gerados pela compra, somados aos pontos gerados pelos pagamentos de contas.
- 3.4. O crédito dos pontos relativo ao pagamento de contas **só ocorrerá se houver o pagamento integral da fatura do respectivo mês**. Caso o cliente faça o parcelamento da fatura, ou se o valor pago for inferior ao valor total da fatura, não ocorrerá o crédito dos pontos referente ao pagamento de contas.

4. APURAÇÃO

- 4.1. Para apuração das transações realizadas pelos clientes, correntistas, serão consideradas as transações de pagamento de contas, aprovadas

na função crédito e realizadas com Cartões BB, conforme tabela acima descrita, e aprovadas no período 02/02/2026 até 30/04/2026.

- 4.2. Compras autorizadas fora do período da ação ou que possuam sua autorização cancelada ou estornada, não serão consideradas para recebimento do benefício em pontos.
- 4.3. As compras realizadas com cartões adicionais, serão computadas como parte do uso do Cliente titular da conta cartão.
- 4.4. Não serão computados lançamentos referentes a saques, anuidade, encargos, proteção Ouro, tarifas e transações contestadas, ou quaisquer outras transações que não pontuem no Programa de Benefícios.
- 4.5. Apenas o pagamento da fatura pelo valor integral, gerará o benefício do recebimento dos pontos pelo pagamento de contas.
- 4.6. No caso de pagamentos de contas parcelados, a pontuação será referente a parcela do mês.
- 4.7. O dólar para a geração dos pontos é o dólar do dia do fechamento da fatura de lançamento do título.
- 4.8. Serão pontuados os pagamentos de contas cuja soma/valor seja até o limite de R\$ 5 mil por mês, por CPF do titular do cartão. Os pagamentos de contas feitos no cartão adicional serão considerados como se o titular da conta cartão tivesse feito.
- 4.9. Serão considerados como pagamento de contas para essa ação:
 - a) Boletos BB, vencidos ou não;
 - b) Boletos de outros bancos;
 - c) Contas de concessionárias de serviços, como: água, luz, gás, telefone fixo e móvel, tributos, entre outros, caso não estejam em débito automático no cartão. Os pagamentos de contas recorrentes, isto é, que estão em débito automático no cartão, já são pontuados. Por isso não pontuarão novamente;
 - d) Tributos que possam ser pagos por meio do BB.

5. CRÉDITO DOS PONTOS

- 5.1. Após o levantamento das transações aprovadas e a apuração do cumprimento da dinâmica estabelecida, o cliente receberá, os pontos Livelo, em até 30 dias após o pagamento da fatura.
- 5.2. Para o recebimento do Ponto, é necessário que o cliente participe do Programa de Relacionamento – Programa Benefícios BB.
- 5.3. Os pontos adquiridos no programa são transferidos automaticamente para a Livelo.

5.4. Clientes que tenham optado por receber o benefício do cartão em cashback ou investimento, receberão o valor dos bônus referentes à presente promoção, em pontos Livelo.

5.5. Os pontos Livelo serão gerados automaticamente. Para consultar ou utilizar os pontos, deverá acessar sua conta no site da Livelo. Caso, ainda não tenha a conta Livelo, poderá ser feita nos seguintes canais:

5.5.1. Banco: www.bb.com.br

5.5.2. Livelo: www.livelo.com.br

5.5.3. Central de Relacionamento do BB – CRBB

5.5.4. Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC

6. VALIDADE DOS PONTOS

6.1. Os pontos gerados na ação promocional terão validade de acordo com a modalidade utilizada para efetuar o pagamento de contas.

6.2. Pontos transferidos para outros programas de fidelidade de empresas parceiras passam a obedecer às regras de prescrição dos mesmos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Sobre os pagamentos de contas na função crédito do cartão, incide tarifa de R\$ 9,90 + juros e IOF.

7.2. Ao participar desta Ação Promocional, nos termos deste Regulamento, os clientes automaticamente reconhecem e aceitam expressamente que as Realizadoras não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizadas, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

7.3. A participação nesta Ação Promocional não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

7.4. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por membros das Realizadoras, cuja decisão é irrecorrível e soberana.

7.5. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou da comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o cliente perderá o direito ao prêmio, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte da Realizadora.

7.6. A Realizadora se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Ação Promocional como um todo, bem como modificar, inserir ou

excluir regras no Regulamento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a Ação Promocional, impedindo ou modificando substancialmente a condução desta como originalmente planejado, comprometendo-se a divulgar aos clientes em seus canais de comunicação.

7.7. A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2026.

Banco do Brasil S.A
Diretoria de Meios de Pagamento e Serviços

ANEXO I

Código	Nome da Modalidade
1	OUROCARD VISA GOLD
2	OUROCARD MASTERCARD GOLD
4	OUROCARD VISA GOLD DUAS DATAS
26	OUROCARD VISA INTERNATIONAL
27	OUROCARD VISA
30	OUROCARD MASTERCARD
35	OUROCARD MASTERCARD INTERNATIONAL
59	OUROCARD INTERN. VISA-UNIV.
60	OUROCARD INTERN.MASTERCARD-UNIV.
72	OUROCARD PLATINUM VISA
73	OUROCARD PLATINUM MASTERCARD
74	OUROCARD PLATINUM ESTILO VISA
75	OUROCARD PLATINUM ESTILO MASTERCARD
80	OUROCARD VISA INFINITE
81	OUROCARD MASTERCARD BLACK
119	CARTAO OUROCARD AGRONEGOCIO VISA PLATINUM
149	OUROCARD ELO
151	OUROCARD BONUS CELULAR MASTERCARD
152	OUROCARD BONUS CELULAR MASTERCARD INTERN
154	BONUS CELULAR VISA INT
168	OUROCARD ELO - BP
170	OUROCARD MASTERCARD INTERNATIONAL - BP
192	OUROCARD ELO MAIS
193	OUROCARD ELO GRAFITE
194	OUROCARD ELO GRAFITE ESTILO
195	OUROCARD ELO NANQUIM
215	CARTAO ALTUS VISA
219	CARTAO ALTUS LIV VISA